



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 012/2026-SEDUC

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o presente **EDITAL**, contendo normas e procedimentos para realização de inscrições, classificação e cadastro reserva de candidatos para preenchimento de 32 (**trinta e duas**) vagas destinadas aos cursos de **Nível Intermediário em Instrumento Musical ou Canto Lírico** (Quadro de vagas - Anexo I), na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”, para o semestre 2026.2.

1. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
27/04 a 08/05/2026	Período de Inscrição On-line através do link: https://forms.gle/RFU8o8cUk4kduQkN6 .
13/05/2026	Divulgação da relação de Candidatos Inscritos com o respectivo local, dia e horário do teste da primeira etapa (no site www.educacao.ma.gov.br e nas dependências do Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”).
24/05/2026	1ª ETAPA: Testes de Teoria e Percepção Musical – Presencial - Local: Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”, Rua da Estrela, 363, Praia Grande.
27/05/2026	Divulgação do Resultado Parcial com os candidatos classificados para a 2ª ETAPA do teste de Instrumento Musical ou Canto Lírico , com o respectivo local, dia e horário (no site www.educacao.ma.gov.br e nas dependências do Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”).
28 e 29/05/2026	Interposição de Recurso através do email escolademusica363@gmail.com .
07/06/2026	2ª ETAPA: Teste de Instrumento Musical ou Canto Lírico – Presencial - Local: Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”, Rua da Estrela, 363, Praia Grande.
10/06/2026	Divulgação do Resultado dos candidatos classificados no Teste de Instrumento Musical e Canto Lírico , (no site www.educacao.ma.gov.br e nas dependências do Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”).
11 e 12/06/2026	Interposição de Recurso através do email escolademusica363@gmail.com .
22/06/2026	Divulgação do Resultado Final (no site www.educacao.ma.gov.br e nas dependências do Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”).
27 e 28/07/2026	Realização da Matrícula Presencial (Local: Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo” no horário das 8h às 12h e 14h às 18h).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

10/08/2026	Início das aulas presenciais.
------------	--------------------------------------

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os Cursos previstos neste Edital serão oferecidos nos turnos matutino e vespertino de acordo com o **Anexo I – Quadro de Vagas**.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as mesmas **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

2.3. No ato da inscrição, **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA**, a utilização de Documento de Identificação de terceiros para efetuar a inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

2.4. A SAEPI/SEDUC e a Gestão do Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo” se reservam ao direito de verificar a veracidade das informações fornecidas durante todo o processo de seleção, utilizando-se para tanto das normas legais vigentes.

3. DOS CURSOS

3.1. Os cursos previstos neste Edital são destinados à formação musical de **NÍVEL INTERMEDIÁRIO**, de adolescentes e adultos. Constituem uma qualificação que visa oferecer conhecimentos teóricos e práticos em música no Instrumento Musical escolhido ou Canto Lírico. O curso tem duração total de 2 (dois) anos, devendo o estudante concluir integralmente o currículo do referido nível de estudo, para o recebimento do diploma de conclusão.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas vagas em Instrumentos Musicais e Canto Lírico, nos turnos matutino e vespertino, distribuídas de acordo com o Anexo I – Quadro de Vagas, a saber:

a) Curso de Nível Intermediário em Instrumento Musical: Bandolim, Bateria, Cavaco, Clarinete, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Guitarra, Percussão, Saxofone, Trompa, Trombone, Trompete, Tuba e Eufônio, Violão Clássico e Violoncelo.

b) Curso de Nível Intermediário em Canto Lírico (com idade mínima de 15 anos).

4.2. As vagas destinadas ao Curso de Nível Intermediário que não forem preenchidas, poderão ser remanejadas e ocupadas por candidatos do cadastro reserva da lista final em Instrumento Musical ou Canto Lírico para o Curso em Nível Básico.

5. DAS VAGAS PARA ESTUDANTES OU EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, AMPLA CONCORRÊNCIA, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

5.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes no **Anexo I – Quadro de Vagas**, que trata do objeto deste Edital.

5.2. Do total de vagas previstos neste Edital, serão disponibilizadas **50% (cinquenta por cento)** das vagas para candidatos oriundos de **Escolas Públicas**.

5.2.1 Considera-se Escola Pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5.2.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos estudantes ou egressos de Escolas Públicas deverão apresentar documentação emitida pela escola de onde é proveniente, que comprove estar devidamente matriculado ou ter concluído ensino na rede pública.

5.3. Do total de vagas, **45% (quarenta e cinco por cento)** serão destinadas aos candidatos classificados em **Ampla Concorrência**, podendo se inscrever candidatos oriundos de instituições privadas, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (Art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

5.4. Do total geral de vagas, **5% (cinco por cento)** serão destinadas a **pessoas com deficiência**.

5.4.1. São considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, **Anexo IV** deste edital.

5.5. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, tendo sua primeira casa decimal maior que 5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

5.6. A participação do candidato tanto para as vagas destinadas a egressos de escola pública, ampla concorrência quanto as vagas destinadas a pessoas com deficiência, fica condicionada à apresentação, no ato da matrícula, do respectivo documento comprobatório, na forma do exigido nos **subitens 11.3.1 e 11.3.2**.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma on-line, através do link disponibilizado no Cronograma do processo seletivo no **Item 1** deste Edital.

6.2. As informações fornecidas no ato da inscrição e o seu correto preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencha todos os requisitos exigidos.

6.4. Cada candidato somente poderá se inscrever em **uma única vaga de um único Curso**.

6.5. O candidato deve anexar no formulário on-line os seguintes documentos em arquivo único no **formato PDF**:

a) Documento de Identificação oficial com foto;

b) Cópia do Laudo Médico para candidato na condição de pessoa com deficiência.

6.6. Para o candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, será necessário informar o tipo de deficiência e apresentar cópia de Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004;

6.7. Os dados pessoais coletados durante o processo seletivo serão utilizados exclusivamente para fins administrativos e educacionais da EMEM, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), ficando assegurada a segurança, a confidencialidade e o uso responsável dessas informações.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O candidato deverá comparecer ao local do teste trazendo consigo: Documento de Identificação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

original com foto (em caso de perda ou extravio, apresentar Boletim de Ocorrência), Comprovante de Inscrição on-line e caneta esferográfica na cor azul ou preta.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de provas com 01 (uma) hora de antecedência do horário estipulado para seu início. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato ao local da prova após o horário de início do teste.

7.3. O candidato que não comparecer no dia e horário previsto de qualquer uma das etapas propostas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.4. Não haverá, em hipótese alguma, prova de segunda chamada, sendo mantida a desclassificação do candidato que deixar de comparecer ao certame.

7.5. O candidato que utilizar o telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a realização do teste, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

8. DOS TESTES

8.1. Os testes para o **Curso de Nível Intermediário em Instrumento Musical ou Canto Lírico** serão realizados em duas etapas, conforme descrição abaixo:

a) **ETAPA 1 - Teoria e Percepção Musical:** etapa classificatória e eliminatória, que consiste em uma prova contendo 6 (seis) questões de múltipla escolha e 4 (quatro) questões práticas de ritmo e solfejo, conforme descrição de conteúdos em **Anexo II – Conteúdos para as Provas**, deste edital.

b) **ETAPA 2 - Prova Prática no Instrumento Musical escolhido ou Canto Lírico:** etapa classificatória e eliminatória, onde o candidato deverá executar exercícios de leitura à primeira vista, estudos/técnicas e peças musicais, conforme descrição de conteúdos em **Anexo II - Conteúdos para as Provas**, deste edital.

8.2. Para a ETAPA 1 – Teoria e Percepção Musical, será atribuído 01 (um) ponto para cada questão correta, perfazendo o total de 10 (dez) pontos.

8.3. Para a ETAPA 2 - Prova Prática no Instrumento Musical escolhido ou Canto Lírico, será atribuída pontuação para os exercícios de leitura à primeira vista, estudos/técnicas e peças musicais solicitados, totalizando 10 (dez pontos).

8.4. Os trabalhos de elaboração dos testes da ETAPA 1 serão conduzidos por uma **comissão composta por professores** e aplicadas por uma equipe do Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”.

8.5. Os trabalhos de elaboração de testes e aplicação da ETAPA 2 serão conduzidos por uma **comissão composta por professores** do Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”.

8.6. Em hipótese alguma, haverá reagendamento de dias e horários para a aplicação das provas, de maneira que o candidato que não comparecer no dia e hora definidos, estará desclassificado do certame.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Serão classificados na ETAPA 1, os candidatos que alcançarem a **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**, sendo desclassificados os candidatos com nota inferior.

9.2. Serão classificados na ETAPA 2, os candidatos que alcançarem a **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**, dentro do número de vagas, sendo desclassificados os candidatos com nota inferior.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

9.3. Os candidatos que alcançarem nota igual ou superior à 7 (sete) na ETAPA 2 e que não ficarem classificados dentro do número de vagas, poderão fazer parte de **cadastro reserva**, o qual terá a validade de 1 (um) ano.

9.4. Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

9.5 O preenchimento das vagas, dar-se-á de acordo com a pontuação, em ordem decrescente de pontos obtidos nos testes, levando-se em conta o número de vagas oferecidas para o curso, conforme Anexo I - Quadro de Vagas, deste edital.

9.6. Em caso de empate será adotado o seguinte critério de desempate, nessa ordem:

- a) O candidato que tiver a idade maior no último dia de inscrição.
- b) O candidato que obtiver o maior número de acertos na prova teórica;
- c) O candidato que apresentar serviços prestados à justiça eleitoral e/ou à justiça penal.

10. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A lista com os candidatos aprovados na ETAPA 1, portanto aptos para a ETAPA 2, será divulgada no site www.educacao.ma.gov.br e no quadro de avisos do Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”, de acordo com o estipulado no Item 1 deste Edital.

10.2. A lista do resultado final de candidatos classificados dentro do número de vagas será divulgada pela SAEPI/SEDUC no site <https://www.educacao.ma.gov.br>, assim como fixada nas dependências do Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”, localizado na Rua da Estrela, 363, Praia Grande, São Luís – Maranhão, de acordo com a data prevista no **Item 1** deste Edital.

10.3. Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas, cabe recurso (Ver Anexo II) interposto a SAEPI/SEDUC, **EXCLUSIVAMENTE**, através do email escolademusica363@gmail.com.

10.4 O quadro de notas gerais dos candidatos participantes do certame será disponibilizado **EXCLUSIVAMENTE** na secretaria do Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1. As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas serão efetuadas na forma presencial no Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo”.

11.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado, perderá o direito à vaga, sendo substituído automaticamente pelo candidato classificado na lista de cadastro reserva, de acordo com a ordem de classificação.

11.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

11.3.1. No caso dos classificados nas vagas para egressos de Escolas Públicas e Ampla Concorrência:

- a) Declaração Escolar (para os candidatos que estão cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio) ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Documento de Identificação (original e cópia);
- c) Comprovante de residência em nome do candidato, pais e/ou responsáveis



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

d) Não havendo a comprovação exigida no item c desta alínea, o candidato poderá apresentar declaração de residência registrada em cartório.

11.3.2. No caso dos classificados nas vagas para as pessoas com deficiência:

a) Declaração Escolar (para os candidatos que estão cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio) ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio em qualquer Rede de Ensino;

b) Documento de Identificação (original e cópia);

c) Comprovante de residência em nome do candidato, pais e/ou responsáveis

d) Não havendo a comprovação exigida no item c desta alínea, o candidato poderá apresentar declaração de residência registrada em cartório.

e) Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência ou necessidade especial, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004;

11.4. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos solicitados nesse Edital, perderá o direito a vaga.

11.4.1. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os mesmos documentos utilizados no ato da inscrição para fins de confirmação dos dados enviados no ato de sua habilitação no Certame.

11.4.2. Para o candidato que não seguir os critérios apresentados neste edital, o Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo” emitirá documento de indeferimento de matrícula, assinado pela gestão escolar, explicitando os motivos da sua desaprovação.

11.5. A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.

11.6. As vagas remanescentes, após o fim do período de matrícula, serão preenchidas com candidatos do cadastro reserva, seguindo a ordem de classificação, e convocados conforme a disponibilidades de vagas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O processo seletivo que trata este edital terá a validade de 01 (um) ano.

12.2. Na hipótese de força maior, a SAEPI/SEDUC fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital pela internet no site oficial, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

12.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.4. Após o início do semestre letivo, o estudante que não comparecer ou não apresentar uma justificativa sobre sua ausência no prazo de 05 dias, perderá o direito a vaga.

12.5. A SEDUC somente ofertará os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das vagas oferecidas.

12.6. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Supervisão de Educação Profissional, vinculada à Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Integral – SAEPI/SEDUC, situada na Rua das Figueiras, S/N, Jardim São Francisco, CEP 65076-150, São Luís, Maranhão.

12.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela SAEPI



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

e, quando necessários, encaminhados os setores competentes da SEDUC.

12.8. Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público.

São Luís (MA), 24 abril de 2026.

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA
Secretária de Estado da Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I - EDITAL Nº 012/2026-SEDUC

QUADRO DE VAGAS

CURSO INTERMEDIÁRIO EM INSTRUMENTO MUSICAL OU CANTO LÍRICO

INSTRUMENTO	QUANT. VAGAS	TURNO	
		MATUTINO	VESPERTINO
Bandolim	1		1
Bateria	1	1	
Cavaco	2	2	
Canto Lírico	6	3	3
Clarinete	1		1
Contrabaixo Acústico	3	3	
Contrabaixo Elétrico	2		2
Guitarra	3		3
Percussão	1		1
Saxofone	1		1
Trompa	1	1	
Trombone	1		1
Trompete	3		3
Tuba e Eufônio	1	1	
Violão Clássico	3	1	2
Violoncelo	2		2
TOTAL	32	12	20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II - EDITAL Nº 012/2026-SEDUC

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS

CURSO INTERMEDIÁRIO EM INSTRUMENTO MUSICAL OU CANTO LÍRICO

Para todos os candidatos em instrumentos ou canto
<p>TEORIA MUSICAL – Notação Musical, valores figuras musicais, escala maiores e menores, intervalos maiores e menores, compassos simples e composto binário, ternário e quaternário.</p> <p>PERCEPÇÃO (SOLFEJO E RITMO) – Leitura rítmica compasso simples e composto binário, ternário e quaternário, com semibreve, mínima, semínima e colcheia. Leitura melódica na clave de sol e fá, na escala de Dó Maior.</p>

Para instrumento escolhido ou canto			
CURSO	LEITURA À PRIMEIRA VISTA	ESTUDO/ TÉCNICA	PEÇA MUSICAL
BANDOLIM E CAVACO	Execução de cifra, à escolha da banca examinadora.	Execução de acordes maiores, menores, com sétima maiores e menores.	Execução de um trecho melódico de alguma música do folclore brasileiro ou tema de livre escolha do repertório do instrumento.
BATERIA	Execução de um ritmo simples, à escolha da banca examinadora.	Execução dos Exercícios nº 10 ao 18, batidas com colcheias, p. 23 do Método Rock o Primeiro Passo.	Execução da música Bete-Balanço, Barão Vermelho, e uma música de livre escolha.
CANTO LÍRICO	Execução de uma melodia simples, à escolha da banca examinadora.	Execução de uma lição entre as nº 1 e 5, do Método Concone Vaccaj.	Execução de uma Ária antiga (período barroco) e de uma Canção brasileira de Câmara, ambos de livre escolha.
CLARINETE	Execução de uma melodia simples, à escolha da banca examinadora.	Execução de uma escala maior em duas oitavas, com até 3 alterações.	Execução do estudo nº 5 p. 10, do Método F. Demnitz, Elementarschule für Klarinette.
CONTRABAIXO ACÚSTICO	Execução de uma melodia simples, à escolha da banca examinadora.	Execução de duas escalas, maior e menor harmônica em uma ou duas oitavas, um estudo do Billé-Nuovo Metodo per Contrabbasso vol. 1, n.88 ou 91 p. 60 ou	Execução de uma música entre os nº 10 e 14, do Método Suzuki para Double Bass, Vol. 2.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		estudo do Simandl-Stuart-New Method for String Bass, vol. 1 nº 2 ou nº 3, p.29.	
CONTRABAIXO ELÉTRICO	Execução de cinco tipos de “shapes” da escala pentatônica tradicional em uma altura, à escolha da banca examinadora.	Execução de dois “grooves” de gêneros da música popular contemporânea (um de cada gênero e a ser escolhido pelo candidato) com a técnica pizzicato e utilizando “dead notes”.	Execução de cifra de um standard de jazz ou de um tema musical brasileiro contemporâneo acompanhando uma base eletrônica.

Para instrumento escolhido ou canto			
CURSO	LEITURA À PRIMEIRA VISTA	EXERCÍCIO/ TÉCNICA	PEÇA MUSICAL
FLAUTA TRANSVERSAL	Execução de uma melodia simples, à escolha da banca examinadora.	Execução de uma escala maior em duas oitavas, com até 3 alterações.	Execução do estudo nº5 do Método Rubank Supplementary Studies for Flute or Piccolo.
GUITARRA	Execução de uma progressão harmônica (partitura e cifra) de uma música contendo acordes maiores, menores e com sétima, à escolha da banca examinadora.	Execução de duas digitações da Escala Maior Natural de livre escolha, nos centros tonais selecionados pela banca examinadora, em duas oitavas.	Execução de uma música de livre escolha, podendo tocar apenas o acompanhamento harmônico ou a melodia com o acompanhamento harmônico.
PERCUSSÃO	Execução de uma peça rítmica, envolvendo figuras de mínima, semínima e colcheia, em caixa clara, à escolha da banca examinadora.	Execução de dois ritmos brasileiros em pandeiro, agogô ou tamborim.	Execução de acompanhamento rítmico da Música "Aquarela do Brasil" de Ary Barroso (Andamento 100bpm).
SAXOFONE	Execução de uma melodia simples, à escolha da banca examinadora.	Execução de escala em tonalidade maior em uma oitava, com até 3 alterações.	Execução do exercício de nº4 do Método do Vingt-Quatre Études Faciles, Marcel Mule.
TROMPA	Execução de uma melodia simples, à escolha da banca examinadora.	Execução de uma escala em tonalidade maior com até duas alterações, em uma oitava.	Execução da Lição N. 16, pág. 12 do Método Pottage.
TROMBONE	Execução de uma melodia simples, à escolha da banca examinadora.	Execução de uma escala em tonalidade maior e sua relativa	Execução de um Estudo nº 5 ou nº 6 do Método 55 Phrasing Studies, Jaroslav Cimerá, ou um



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		menor com até 3 alterações.	Estudo Melódico das págs. 30 ou 32 do Método para iniciantes, G. Gagliardi.
TROMPETE	Execução de uma melodia simples, à escolha da banca examinadora.	Execução de uma escala em tonalidade maior e menor em uma oitava com até alterações e do Estudo nº6 do livro Forty Profressive Etudes for Trumpet and Cornet – Sigmund Hering.	Execução de uma peça/música a livre escolha.
TUBA E EUFÔNIO	Execução de uma melodia simples, à escolha da banca examinadora.	Execução da escala em uma oitava de Sib Maior ou Ré Maior, sua relativa menor e arpejos.	Execução do estudo nº 1 do Método Estudos em Legato, R. Fink.
VIOLÃO CLÁSSICO	Execução de uma melodia simples, à escolha da banca examinadora.	Execução do Andante de Ferdinando Carulli (p. 42, 43) ou do Allegretto de Matteo Carcassi (p. 54), ambas do livro Iniciação ao Violão. Vol. I de Henrique Pinto.	Execução do Andantino de Matteo Carcassi do livro Iniciação ao Violão. Vol. I de Henrique Pinto, (p.59, 60).
Para instrumento escolhido ou canto			
CURSO	LEITURA À PRIMEIRA VISTA	EXERCÍCIO/ TÉCNICA	PEÇA MUSICAL
VIOLONCELO	Execução de uma melodia simples, à escolha da banca examinadora.	Execução da escala de Sol Maior (duas oitavas), com arpejo. Execução do Estudo nº 2 do Método Fourth Position Pieces for cello, Cassia Harvey.	Execução de uma peça de livre escolha que contenha 1ª e 4ª posição.

Link para acesso a materiais com os conteúdos das provas:

https://drive.google.com/drive/folders/1hlaI3-DMhKsoN9_KH8NLaE1hS4MChamf?usp=sharing.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - EDITAL Nº 012/2026-SEDUC

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME: _____

CPF Nº _____

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Julgadora do seletivo para o Curso em: _____ do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo” – Edital nº 012/2026.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) document(s):



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

São Luís (MA), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato ou
Responsável Legal (caso seja menor de 18 anos)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV - EDITAL Nº 012/2026-SEDUC

INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Regulamenta as Leis n 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto nas Leis n 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

Art. 5 Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1 Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I - Pessoa portadora de deficiência que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 6. habilidades acadêmicas;
 - 7. lazer; e
 - 8. trabalho;
- e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências; e
- II** – Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.